

o (a) convocado (a) deverá entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber:

- Diploma, Certificado, Declaração (ou equivalente) que comprove que o(a) candidato(a) selecionado(a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I dos três editais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do cartão de CPF;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
- Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
- Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
- Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

- preencher um formulário com seus dados pessoais disponível em: <https://www.semedpmh.com/> ;
- preencher e assinar o contrato de trabalho em caráter temporário;
- entregar 02 fotos 3x4;
- apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- entregar um hemograma completo em seu nome;
- para os candidatos inscritos lista de PCD deverão apresentar o laudo médico comprovando a deficiência declarada no ato da inscrição;
- apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante nos anexos dos três editais) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
- apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante nos anexos dos três editais);

III - Da não apresentação do (a) candidato (a) selecionado (a)

Findo o prazo para a apresentação dos candidatos selecionados constantes nos anexos deste Edital, aquele(a) que não tiver se apresentado perderá a vaga para os próximos colocados, quando um novo edital será publicado no portal eletrônico que se encontra no link www.semedpmh.com/convocados.

IV – Do regime de trabalho

1. Os contratos a serem assinados através deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser renovados ao término de 12 (doze) meses, findando compulsoriamente ao completar 24 meses do contrato de trabalho.

2. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

3. Conforme consta nos três editais, o Contrato por prazo determinado poderá ser extinto sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

V – Da lotação

Conforme já definido nos editais que regeram o Processo Seletivo Simplificado SEMED/ PMH 2022, as vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do (a) candidato (a), exceto quando o (a) selecionado (a) para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha

da escola para a sua lotação.

A chamada feita através deste Edital tem efeito imediato e, tão logo se apresente à Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2021, o (a) selecionado (a) já será encaminhado para o setor de lotação para início imediato de suas atividades.

VI – Da lotação em Áreas Indígenas

Candidatos (as) selecionados para as áreas indígenas, deverão apresentar Carta de Anuência, conforme definido em Edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

ANEXO I – DECRETO 015/2023

EDITAL 03/2021

1ª CONVOCAÇÃO EDITAL 03 – SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
2	VERA LUCIA PADILHA	73,5
3	GEOVANI DE MORAES MARQUES	73,0

PSICOLOGO		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
1	JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA	78,0
2	REICARDO E SOUZA MOYE	64,0

INTERPRETE DE LIBRAS		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE NAZARÉ DUARTE DOS SANTOS	48,5
2	FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR	43,5

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: PKWSEVGWW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

Objeto: Fornecimento de matérias de limpeza, destinado a suprir as necessidades básicas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinado suprir as necessidades

básicas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 01 de Março de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 09 de Fevereiro de 2023.

Antônia Rocha de Lemos

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlonecris Martins de Lima
Código Identificador: MW64X9JYK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRANDUBA-AM**

A Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 182/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Iranduba;

CONSIDERANDO a Lei Nº 178/2011 que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 211/2012 que altera o anexo V da Lei Nº 178/2011;

CONSIDERANDO a Lei Nº 110/2005 que autoriza a Contratação por Tempo Determinado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 105, de 11 de março de 2005–Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba–AM;

CONSIDERANDO a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO as disposições regidas pelo Edital nº.001/2022– Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Edital nº 001/2022, conforme Decreto nº 128/2022-GAB/PMI, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a continuação do Serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Aprovados, conforme Decreto de Homologação nº 128/2022-GAB/PMI, de 03 de maio de 2022, de acordo com o Edital nº.001/2022 – Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, conforme anexo I.

Art. 2º – os candidatos aprovados deverão apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação de convocação para apresentação de documentos conforme item 12.4 de Edital nº 001/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, localizada na Av. Rio Madeira, n.45 A, Bairro Centro, Iranduba-AM, no Horário das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 3º – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, conforme item 12.5 de Edital nº 001/2022.

Art. 4º - os candidatos aprovados deverão apresentar-se no dia 13 de fevereiro de 2023 para lotação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, localizada na Av. Rio Madeira, nº 45 A, Bairro Centro, Iranduba-AM, no Horário das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 5º - A Lotação será feita de acordo com a ordem de classificação, observado o prazo legal.

Art. 6º - Determinar a Secretariade Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Edital.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE EPUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

JEAN LEOPOLDINO MIRANDA JUNIOR

Chefe da Casa Civil do Município de Iranduba/AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 36OEJXGRJ

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 231/2022.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Fica o prazo do Contrato nº 231/2022, firmado entre as partes acima descritas, **prorrogado por mais 90 dias**, a contar de **02 de janeiro de 2023**, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de abril de 2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 231/2022, por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: S3XGFDAPR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 230/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Fica o prazo do Contrato nº 230/2022, firmado entre as partes acima descritas, **prorrogado por mais 90 dias**, a contar de **02 de janeiro de 2023**, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de abril de 2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ÉRVILA SOUZA DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 230/2022, por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar de 16 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA